



Hospital de  
Clínicas



HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Avenida Getúlio Guaritá, nº 130 - Bairro Abadia

Uberaba-MG, CEP 38025-440

- <http://hcuftm.ebserh.gov.br/>

**Ata - SEI nº 19/2025/SCONT/DAF/GAD/HC-UFTM-EBSEH**

Uberaba, *data da assinatura eletrônica.*

ATA DA DÉCIMA NONA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO SETOR DE CONTABILIDADE DO  
HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFTM

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, nas dependências do Setor de Contabilidade, foi realizada a décima nona reunião ordinária do Conselho Gestor de Contabilidade do Hospital de Clínicas da UFTM. A sessão foi conduzida pela Coordenadora do Conselho Gestor, **Helena Maria de Sousa Alves**, e contou com a presença dos seguintes membros: **Angelita dos Reis Soares, Bruno de Almeida Araújo, Luciana Borges, Luciana Regina Soares Vieira, Luciano Aparecido Duarte e Matheus Parreira Borges**. Luciano Aparecido Duarte iniciou a reunião orientando a equipe do Setor de Contabilidade em relação ao controle e à compensação de horas extras acumuladas, informou que essas possuem validade de 180 dias a partir da data de sua realização. Após esse prazo, caso não sejam compensadas, as horas extras serão pagas. Reforçou que, conforme as diretrizes de controle de jornada, horas extras devem ser compensadas no prazo de 180 dias, sendo vedada o pagamento de horas sem a devida autorização da Chefia Imediata. Explicou que quando se tratar de minutos residuais de horas extras que expirarão no mês corrente, o registro de frequência deverá obrigatoriamente apresentar saldo negativo exatamente correspondente à quantidade de minutos vencidos. Isso significa que, no mês do vencimento, não poderá haver saldo positivo de horas extras excedentes que anule ou compense os minutos prestes a expirar. Solicitou atenção e o rigor de todos na aplicação dessa orientação, a fim de garantir o cumprimento das normas vigentes e a correta apuração da jornada de trabalho dos colaboradores. Em seguida, Helena Maria de Sousa Alves informou que a rotina referente aos contratos de arrendamento mercantil — que, de forma simplificada, consistem em um modelo de locação, podendo envolver bens móveis ou imóveis — está, atualmente, sob sua responsabilidade. No entanto, essa rotina deverá ser divulgada à equipe do Setor de Contabilidade, com o devido treinamento de todos os membros, de modo a garantir que, em eventual necessidade, qualquer integrante da equipe possa dar continuidade ao processo. Será elaborado um Procedimento Operacional Padrão (POP), contendo todas as informações necessárias para a execução da rotina, tais como: lançamento inicial do saldo contratual; lançamento de termos aditivos contratuais; transferência dos saldos contábeis do passivo de longo prazo para o passivo de curto prazo; transferência de saldo para emissão de empenho; descrição das situações utilizadas nos lançamentos contábeis; e o correto preenchimento da planilha Excel que controla esses saldos. Ao final, Helena Maria de Sousa Alves

manifestou satisfação com a correção dos centros de custos e dos itens de custos, que anteriormente apresentavam inconsistências em relação aos padrões estabelecidos pela Rede Ebserh, conforme demonstrado no Painel de Custos. Ela ressaltou que as reuniões com as chefias serão retomadas, com o objetivo de alinhar e aprimorar a qualidade das informações encaminhadas ao Setor de Contabilidade, visando à correta inserção dos dados no Sistema de Apuração e Gestão de Custos do SUS - APURASUS. Encerrados os assuntos em pauta, procedeu-se à lavratura da presente ata, a qual será subscrita por mim, **Angelita dos Reis Soares**, e pelos membros que estiveram presentes à reunião, documentando os compromissos e decisões tomadas durante a sessão.

*assinado eletronicamente*

**Helena Maria de Sousa Alves**

Coordenadora do Conselho Gestor  
Chefe Setor de Contabilidade/HC-UFTM

*assinado eletronicamente*

**Luciano Aparecido Duarte**

Vice Coordenador do Conselho Gestor  
Chefe Substituto do Setor de Contabilidade/HC-UFTM

*assinado eletronicamente*

**Angelita dos Reis Soares**

Membro do Conselho Gestor  
Analista Administrativo - Contabilidade/HC-UFTM

*assinado eletronicamente*

**Bruno de Almeida Araújo**

Membro do Conselho Gestor  
Técnico em Contabilidade/HC-UFTM

*assinado eletronicamente*

**Luciana Regina Soares Vieira**

Membro do Conselho Gestor  
Técnico em Contabilidade/HC-UFTM

*assinado eletronicamente*

**Luciana Borges**

Membro do Conselho Gestor  
Assistente Administrativo/HC-UFTM

*assinado eletronicamente*

**Matheus Parreira Borges**

Assistente Administrativo/HC-UFTM



Documento assinado eletronicamente por **Angelita dos Reis Soares, Analista Administrativo**, em 30/05/2025, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Parreira Borges, Assistente Administrativo**, em 30/05/2025, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Bruno de Almeida Araújo, Técnico(a) em Contabilidade**, em 30/05/2025, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Borges, Assistente Administrativo**, em 30/05/2025, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Aparecido Duarte, Técnico(a) em Contabilidade**, em 30/05/2025, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Helena Maria de Sousa Alves, Chefe de Setor**, em 30/05/2025, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Regina Soares Vieira, Técnico(a) em Contabilidade**, em 02/06/2025, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **50008238** e o código CRC **03F0D6FA**.

---

**Referência:** Processo nº 23521.015417/2023-98 SEI nº 50008238

---

Criado por [angelita.soares](#), versão 8 por [angelita.soares](#) em 30/05/2025 11:31:31.